



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Fone/Fax (043) 266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO Nº 073/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de plantão para os servidores que trabalham na escala 12x36 e nos horários de 6 horas diárias com complementação de carga horária nos finais de semana, quando os horários coincidirem com feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - O valor de cada plantão será de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para todos os servidores que trabalharem na jornada diferenciada.

Art. 3º - O valor constante no artigo anterior, refere-se aos reajuste dos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º - O referido valor será reajustado juntamente com os reajustes salariais concedidos pelo Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal